# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAIABU | 2 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 2 |
| Convocação | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Caiabu**
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

**Câmara Municipal de Caiabu**
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO DE CAIABU

**Concursos Públicos / Processos Seletivos** | **Convocação**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 282, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000

**CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRATUTELAR SUPLENTE**

**RESOLUÇÃO N. 05/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de sua competência assegurado pela Lei municipal nº 163/2011, Lei municipal nº 176/2011 ,Lei municipal nº 244/2015; e Lei Federal nº. 8.069/90. Foi eleito um Conselheiro Tutelar suplente, em ordem classificatória;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o Conselheiro Tutelar suplente eleito em ordem classificatória , para substituir a Conselheira Tutelar Camila de Siqueira Santana em Licença Maternidade do,deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caiabu , até o dia 01 de Julho , das 8h às 11 h, e das 13h ás 17h para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

| Classificação | Nome | RG | CPF |
|---|---|---|---|
| 10º | **Rogério de Vasconcelos Paulino** | 48.891.695-x | 409.636.368-55 |

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

b) Cópia da Cédula de Identidade ;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

f) Cópia do comprovante de escolaridade

g)Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Art.2º– A candidata suplente da vaga que não comparecer até o dia 21 de Junho de 2021, das 8:00hs as 11:00hs e das 13:00hs e das 17:00hs, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Município de Caiabu-SP

Rua Henrique Pedro Ferreira, 282, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000

Artigo 3º - A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caiabu ate a data e horários supra informada, para tomar posse.

Artigo 3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

.

Caiabu, 25 de Junho de 2021

Ana Elisa Mariano Santos

**Presidente do CMDCA-**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**